

## **ATO DO(A) DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Nº 174/2023**

O DECANO do Decanato de Ensino de Graduação (deg) da UNIVERSIDADE DE BRASILIA, no uso de suas atribuições CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.006694/2022-20;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Acompanhamento do Programa de Avaliação Seriada da UnB (PAS/UnB) de 2023.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento do Programa de Avaliação Seriada da UnB (PAS/UnB) será responsável por assegurar a observância dos Princípios Norteadores do Programa.

Art. 3º Caberá à Comissão de Acompanhamento do PAS/UnB:

I – Revisar e reeditar, quando considerar pertinente, os Princípios Norteadores e a Matriz de Referência do PAS (competências e habilidades, objetos de conhecimento e obras de referência), respeitadas as decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB (CEPE);

II – Conduzir, no âmbito do Programa de Avaliação Seriada, ações de interação com a comunidade, tais como realização de palestras informativas e eventos de promoção;

III – Constituir grupos de trabalho e subcomissões de apoio ou assessoramento, quando pertinente.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento do PAS/UnB terá a seguinte composição:

1. Diêgo Madureira de Oliveira - Presidente;
2. Eloisa Nascimento Silva Pilati - Vice-presidente;
3. Valtemir dos Santos Rodrigues - CIL/DAPLI/DEG;
4. Lucas de Oliveira da Silva - CPS/DIEG/DEG;
5. Alex Carrazedo Dantas - UnB;
6. Rosana Andréa Costa de Castro - UnB;
7. Sabrina Lima de Souza Cerqueira - UnB;
8. Paulo Roberto Menezes Lima Junior - UnB;
9. Pedro Erginaldo Gontijo - UnB;
10. Jackson Batista Bitencourt - Rede Pública do DF;
11. Gleydson Barros Ferreira - Rede Pública do DF;
12. Bruno Luiz Sousa Clemente - Rede Pública do DF;
13. Marco Antônio Custodio Queiroz - - Rede Pública do DF;
14. Leonardo Henrique Santos Simões - Rede particular do DF;

15. Silvio Augusto Moreira da Rocha Miranda - Rede particular do DF;
16. Hortência Espindula de Carvalho de Paula - Rede particular do DF;
17. Bruno Moreira Borges de Castro - Rede particular do DF;
18. Claudia Maffini Griboski - Executora do Programa.

Art. 5º. O quórum mínimo para realização de reuniões é de um terço dos componentes.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 10 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 10/10/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10412335** e o código CRC **9112A916**.

**Referência:** Processo nº 23106.006694/2022-20

SEI nº 7797299